



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000105/2021
Processo: 9042-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se do projeto de lei 105/2021 de autoria conjunta dos vereadores Carlos Alberto de Mello e Carlos Alberto Bejani Junior com a finalidade de que a Prefeitura de Juiz de Fora divulgue diariamente a lista de todos os vacinados contra o COVID-19 no município.

Respeitando as atribuições desta Comissão de Legislação, manifestamos que o projeto não apresenta vício de iniciativa, pois é matéria de interesse local, artigo 30 da Constituição Federal, 171 da Constituição Estadual, tampouco apresenta vício de legalidade.

Conhecido o parecer da Douta Diretoria Jurídica fundamentado na ilegalidade da proposta por estar de encontro à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) estabelece que os dados relativos à saúde são considerados sensíveis e por isso não podem ser publicados.

Ratificamos o entendimento da Douta Diretoria Jurídica, além do entendimento manifestado pelos Nobres Vereadores que compõem esta Comissão.

Assim, manifestamos pela ILEGALIDADE do projeto de lei e liberamos para os demais trâmites desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 09 de julho de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT